



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 166/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 082/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 1.839/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados referente a dívida da empresa **Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda**, como seguem:

1 - Qual a motivação do pedido de suspensão feito pela Municipalidade, nos autos do processo de execução nº 1000006-58.2015.8.26.0650 em 25 de agosto de 2015?

Resposta: Conforme informação prestada pela área técnica da Secretaria da Fazenda, a suspensão da execução fiscal foi requerida pelo prazo de 90 dias, para aguardar análise e tramitação do processo administrativo correlato.

2 - Por que, apesar do pedido de suspensão deferido pela Juíza, a Municipalidade peticionou requerendo o bloqueio *on-line* do valor devido?

Resposta: Após tramitação do processo administrativo analisado pelo Departamento de Execução Fiscal e cessada a causa da suspensão, a Municipalidade deu o devido andamento ao feito, requerendo a penhora *on line* de ativos financeiros em nome da executada.

3 - Qual a motivação do segundo pedido de suspensão ocorrido em 22 de junho de 2016?



PREFEITURA DE VALINHOS

4 - Exercendo as prerrogativas constitucionais conferidas ao Poder Legislativo no que tange a fiscalização dos atos do Poder Executivo, requer cópia integral do processo administrativo nº 8.911/2011.

Resposta: Prejudicada as informações supra requeridas pelo Nobre Vereador, vez o que o processo administrativo objeto da matéria não foi localizado, e, portanto, será aberta sindicância para apurar os fatos e responsabilidades.

5 - Em 26 de agosto de 2016 foi anotado nos autos do processo de execução supra a suspensão dos prazos requerida pela Municipalidade. Tendo que o prazo de suspensão requerido se exauriu, por qual razão não há motivação da Municipalidade no prosseguimento do feito?

Resposta: A Administração Pública, através da sua área técnica competente, já providenciou o andamento do feito, requerendo a penhora *on line* de ativos financeiros em nome da empresa executada, retomando o processo de execução seu regular prosseguimento.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

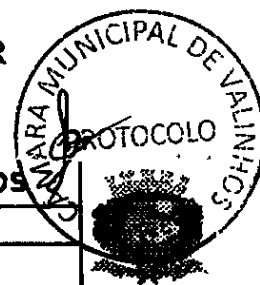
Nº PROTOCOLO
00350/2017

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:33

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 02/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre andamento de processo de execução de credor inscrito na dívida ativa do Município.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)